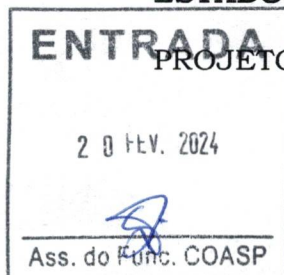


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE LEI N.º 608 /2024

Estabelece sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a aplicação de sanções a ocupantes de propriedades privadas rurais e urbanas comprovadamente enquadrados conforme o disposto na Lei Federal nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e nos arts. 150 e 161, § 1º, II, do Código Penal, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica vedado aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas:

- I - receber auxílio e benefícios de programas sociais do Estado do Tocantins;
- II - tomar posse em cargo público de confiança;
- III - contratar com o Poder Público Estadual.

Parágrafo único. As vedações perdurarão até o cumprimento integral da pena aplicada ao indivíduo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ocupação ilegal de propriedades é uma realidade em todo o país. No Tocantins não é diferente, especialmente na zona rural que é extensa no estado. Por isso, enquanto defensor do produtor rural e da propriedade privada, proponho este projeto de lei a fim de inibir que ocorram invasões ao impor penalidades a esses ocupantes.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.


WISTON GOMES
Deputado Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf00bfec0234c81bb1372b5f10cf130feK11031**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **WISTON GOMES**

Enviada por: **WISTON GOMES**
(dep.wiston.gomes)

Descrição: **Estabelece sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito do Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **06/02/2024 21:55:03**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES

